



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Coordenação de Execução Contratual

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.070816/2018-69

Unidade Gestora: DATASUS/SEIDIGI/MS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 29/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1456258, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, Empresa Pública Federal, estabelecida no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo “V”, Ed. Sede, Ala “A”, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.683.111/0001-07, neste ato representado por seu Gerente de Departamento Substituto, o Senhor **ERICK GOLDNER BAPTISTA SILVA**, conforme procuração apresentada nos autos; e por seu Gerente de Divisão, o Senhor **ANDERSON DA SILVA PINTO**, conforme procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.070816/2018-69** e em observância às disposições estabelecidas no inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26/5/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo n.º 29/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/10/2024 a 02/10/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
- 1.1.2. O contrato poderá ser encerrado antecipadamente a critério da Administração, mediante a assinatura de contrato decorrente de procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 13.856,63** (treze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor anual **R\$ 166.279,57** (cento e sessenta e seis mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Serviço de integração com o sistema SIAFI denominado INTEGRA SIAFI, por meio de API (<i>Application Programming Interface</i>) para comunicação online do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI, para registros e consulta de documentos SIAFI.	12	13.856,63	166.279,57

- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado. Caso o reajuste de preços seja concedido, será celebrado termo de apostilamento, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110
PTRES: 234663
Fonte de Recursos: 1001000000
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho: 2024NE000636, datada de 01/10/2024.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

4.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

4.1.

O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Saúde, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2.

Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

4.3.

A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.
5.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1.

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.
6.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1.

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES

Subsecretário de Assuntos Administrativos

SAA/SE/MS

CONTRATANTE

(documento datado e assinado eletronicamente)

ERICK GOLDNER BAPTISTA SILVA

Serviço Federal de Processamento de Dados

CONTRATADA

(documento datado e assinado eletronicamente)

ANDERSON DA SILVA PINTO

Serviço Federal de Processamento de Dados

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Erick Goldner Baptista Silva, Usuário Externo**, em 01/10/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson da Silva Pinto, Usuário Externo**, em 01/10/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 01/10/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 01/10/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 01/10/2024, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043518686** e o código CRC **B59ECE76**.